

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALZEMIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ANDREILINA GOMES OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 03/10/1940 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
PASTOS BONS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF 78507286372 ONI P-356 VIA-02
REGISTRO GERAL 000055467496-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N.1326 FLS. 110 LIV. 2A PORTO FRANCO MA UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAIOR DE 65 ANOS

MAIB20998334

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Folha n° 1
Processo nº 001-2024
Rubrica

Folha: 01/01
0001904.1 PAR 100 R-1 001 01/05/06 240000014 16/01/2024 JAN/2024

ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RUA VENANCIO JOSE MARINHO, S/N
CENTRO
SAO JOAO DO PARAISO
CEP: 65.973-000
MARANHÃO
CPF:***.***2.863-72
00.00.03.0000003050

SEM HIDROM 001 AGUA 53,02
016 Multa por Atraso - 11/2023 1,00
017 Encargos (11/2023) 7 dias 0,14
00020
000
000-RENCIA

DEZ/23 00020 00020 00020 000
OUT/23 00020 00020 00020 000
AGO/23 00020 00020 00020 000
00020
PARAPESAES DA AGUA DISTRIBUIDA
Portaria SAE de 15/04/2024 - Valores máximos permitidos
Reservatório: Data:
Parâmetros Car. 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
Título: DE 1500 10000 10000 10000 10000 10000
Unidade: Litros

CONFORME LEI MUN. 040/2006 FORAM REALISTADAS
AS TARIFAS DE AGUA EM 7,29%

2% 1,08 0,03% 0,02 EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 50,20
ENCARGOS DIÁRIOS 30/01/2024 54,16

CONSUMIDOR

0001904.1 ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA-000-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA
CNPJ: 01.942.652/0001-20 FONE(99) 3571-1224 EMAIL: SAAE1907@GOTMAIL.COM
RUA VENANCIO JOSE MARINHO, S/N CENTRO
SAO JOAO DO PARAISO - MARANHÃO
JAN/2024
00.00.03.0000003050
30/01/2024 54,16

0001904.01.24.240000014
V82620000000.6 54160276000.4 19040124240.8 000001400002.0



ENTRADA NO VERSO



Folha nº 27
Processo nº 001-2024
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 085328/24

Data da Certidão: 06/03/2024 10:24:16

CPF/CNPJ 78507286372 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2024 10:24:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 15
Processo nº 001-2024
Rubrica RJ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 785.072.863-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

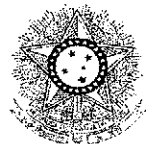
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:44 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **E4D0.DA1B.3951.E319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 16
Processo nº 001-2024
Rubrica RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 785.072.863-72

Certidão nº: 15325103/2024

Expedição: 06/03/2024, às 10:15:16

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **785.072.863-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.